



Homologado em 11/09/2023, DODF nº 171 de 12/09/2023, pag. 14.

PARECER Nº 292/2023-CEDF
Processo SEI-GDF nº 00080-00182451/2023-62
Interessado: **Melissa Allegretti**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – HISTÓRICO

Melissa Allegretti, brasileira, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

No Brasil, a interessada cursou a 1ª série do Ensino Médio, em 2020, no Colégio Galois, localizado em Brasília, Distrito Federal - República Federativa do Brasil.

II – ANÁLISE

Examinada a matéria, constatou-se o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2019-CEDF e comprovou-se que a documentação apresentada pela interessada atesta que os estudos realizados em três anos e meio, perfazendo 3.831 horas, equivalem ao Ensino Médio brasileiro, de acordo com a legislação ora vigente.

III – CONCLUSÃO

Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Melissa Allegretti, no ano de 2023, na instituição educacional McLean High School, localizada em McLean, Condado de Fairfax, Estado de Virgínia, Estados Unidos da América, inclusive, para fins de prosseguimento de estudos.

É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 29 de agosto de 2023.

JÚLIO CÉSAR DE SOUZA MORONARI
Conselheiro-Relator

Aprovado na CLN
em 29/8/2023.

MARCOS FRANCISCO MOURÃO
Presidente da Câmara de Legislação e Normas do
Conselho de Educação do Distrito Federal